

Art. 2º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Ficam estabelecidos recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina, no montante anual de R\$ 1.118.289,92 (um milhão, cento e dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

#### PORTARIA Nº 3.037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, que define que as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Seção II Artigo 7; item 7, anexo XXXV;

Considerando o Título III - regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, da Portaria nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a avaliação do Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os valores dos procedimentos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica estabelecido o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para o Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal no montante anual de R\$ 97.125.153,81 (noventa e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

#### ANEXO I

Procedimento	04.05.05.036-4 - Tratamento Cirúrgico de Pterígio
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 209,55
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 209,55

Procedimento	04.05.05.032-1 - Trabeculectomia
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 898,35
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 898,35
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 670,85
Valor Profissional S.P.:	R\$ 227,50
Valor Hospitalar Total:	R\$ 898,35

Procedimento	04.05.03.017-7 - Vitrectomia posterior com infusão de perfluorocarbono/óleo de silicone/endolaser
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 2.583,06
Valor profissional S.P.:	R\$ 700,35
Valor Hospitalar Total:	R\$ 3.283,41

Procedimento	04.05.03.004-5 - Fotocoagulação a laser
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 75,15
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 75,15

Procedimento	04.05.04.020-2 - Tratamentos de ptose palpebral
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 449,44
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 449,44
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 335,13
Valor Profissional S.P.:	R\$ 114,31
Valor Hospitalar Total:	R\$ 449,44

Procedimento	04.05.03.007-0 - Retinopexia com Introflexão Escleral
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 1.074,86
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 1.074,86
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 766,95

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 3º, ao Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 3º relativos aos estabelecimentos consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção dos serviços de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

Valor Profissional S.P.:	R\$ 307,91
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.074,86

Procedimento	04.05.03.019-3 - Pan-fotocoagulação de Retina a Laser
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 300,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 300,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 180,36
Valor Profissional S.P.:	R\$ 120,24
Valor Hospitalar Total:	R\$ 300,60

Procedimento	04.05.05.022-4 - Reconstituição de Fórnix Conjuntival
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 436,44
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 436,44
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 306,44
Valor Profissional S.P.:	R\$ 130,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 436,44

Procedimento	04.05.05.021-6 - Recobrimento Conjuntival
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 172,27
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 172,27
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 117,23
Valor Profissional S.P.:	R\$ 55,04
Valor Hospitalar Total:	R\$ 172,27

Procedimento	04.05.03.016-9 - Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorocarbono e Endolaser
Valor Profissional S.P.:	R\$ 615,83
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 2.305,34
Valor Hospitalar Total:	R\$ 2.921,16

Procedimento	04.05.05.001-1 - Capsulectomia Posterior Cirúrgica
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 180,45
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 180,45
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 148,01
Valor Profissional S.P.:	R\$ 101,84
Valor Hospitalar Total:	R\$ 249,84

Procedimento	04.05.01.001-0 - Correção Cirúrgica de Entropio e Ectropio
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 203,74
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 203,74
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 117,46
Valor Profissional S.P.:	R\$ 86,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 203,74

Procedimento	04.05.02.001-5 - Correção Cirúrgica de Estrabismo (Acima de 2 músculos)
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 1.160,45
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 1.160,45
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 832,66
Valor Profissional S.P.:	R\$ 327,79
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.160,45

Procedimento	04.05.03.014-2 - Vitrectomia Posterior
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 1.339,49
Valor Profissional S.P.:	R\$ 523,14
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.862,62

Procedimento	04.05.05.015-1 - Implante Secundário de Lente Intraocular LIO
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 1.112,83
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 1.112,83
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 874,83



Valor Profissional S.P.:	R\$ 238,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.112,83

Procedimento	04.05.01.014-1 - Simblefaroplastia
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 203,74
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 203,74

Procedimento	04.05.01.013-3 - Reconstituição Total de Pálpebra
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 730,31
Valor Profissional S.P.:	R\$ 408,35
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.138,66

Procedimento	04.05.02.002-3 - Correção Cirúrgica do Estrabismo (até 2 músculos)
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 815,42
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 815,42
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 586,64
Valor Profissional S.P.:	R\$ 228,88
Valor Hospitalar Total:	R\$ 815,42

Procedimento	04.0501.007-9 - Exeres de Calazio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebras e Supercilios
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 78,75
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 78,75
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 55,30
Valor Profissional S.P.:	R\$ 23,45
Valor Hospitalar Total:	R\$ 78,75

Procedimento	04.05.01.012-5 - Reconstituição Parcial de Pálpebra com Tarsorrafia
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 311,04
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 311,04
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 199,92
Valor Profissional S.P.:	R\$ 111,12
Valor Hospitalar Total:	R\$ 311,04

Procedimento	04.05.04.007-5 - Evisceração de Globo Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 587,51
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 587,51
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 406,18
Valor Profissional S.P.:	R\$ 181,34
Valor Hospitalar Total:	R\$ 587,51

Procedimento	04.05.05.013-5 - Implante de Prótese Anti-Glaucomatosa
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 582,02
Valor Profissional S.P.:	R\$ 291,59
Valor Hospitalar Total:	R\$ 873,60

Procedimento	04.05.05.014-3 - Implante Intra-Estromal
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 902,95
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 902,95
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 730,31
Valor Profissional S.P.:	R\$ 353,24
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.083,55

Procedimento	04.05.01.003-6 - Dacriocistorrinostomia
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 681,87
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 681,87
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 442,59
Valor Profissional S.P.:	R\$ 239,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 681,87

Procedimento	04.05.04.021-0 - Reposicionamento de lente intraocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 453,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 453,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 346,33
Valor Profissional S.P.:	R\$ 107,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 453,60

Procedimento	04.05.01.017-6 - Sutura de Pálpebras
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 143,99
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 143,99

Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 100,78
Valor Profissional S.P.:	R\$ 43,21
Valor Hospitalar Total:	R\$ 143,99

Procedimento	04.05.05.004-6 - Ciclocriocagulação / Diatermia
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 587,51
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 587,51
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 418,32
Valor Profissional S.P.:	R\$ 169,19
Valor Hospitalar Total:	R\$ 587,51

Procedimento	04.05.01.019-2 - Tratamento Cirúrgico de Triquiase C/ ou S/ enxerto
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 278,90
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 278,90

Procedimento	04.05.01.011-7 - Reconstituição de Canal Lacrimal
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 689,66
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 689,66
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 447,65
Valor Profissional S.P.:	R\$ 242,01
Valor Hospitalar Total:	R\$ 689,66

Procedimento	04.05.04.010-5 - Explante de Lente Intra Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 846,19
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 846,19
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 636,29
Valor Profissional S.P.:	R\$ 209,90
Valor Hospitalar Total:	R\$ 846,19

Procedimento	04.05.04.006-7 - Enucleação de Globo Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 415,57
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 415,57
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 287,30
Valor Profissional S.P.:	R\$ 128,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 415,57

Procedimento	04.0505.035-6 - Tratamento Cirúrgico de Glaucoma Congênito
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 793,21
Valor Profissional S.P.:	R\$ 443,54
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.236,75

Procedimento	04.05.04.001-6 - Correção Cirúrgica de Lagoftalmo
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 282,08
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 282,08
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 167,11
Valor Profissional S.P.:	R\$ 114,98
Valor Hospitalar Total:	R\$ 282,08

Procedimento	04.05.05.038-0 - Cirurgia de Catarata Congênita
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 691,88
Valor Profissional S.P.:	R\$ 203,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 895,16

Procedimento	04.05.04.015-6 - Reconstituição de Cavidade Orbitária
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 412,51
Valor Profissional S.P.:	R\$ 175,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 587,51

Procedimento	04.05.01.015-0 - Sondagem de Canal Lacrimal Sob Anestesia Geral
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 132,28
Valor Profissional S.P.:	R\$ 71,45
Valor Hospitalar Total:	R\$ 213,74

Procedimento	04.05.03.018-5 - Termoterapia Transpupilar
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 563,00
Valor Profissional S.P.:	R\$ 180,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 743,00

Procedimento	04.05.01.002-8 - Correção Cirúrgica de Epicanto e Telecanto
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 278,90
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 278,90
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 162,21
Valor Profissional S.P.:	R\$ 116,69
Valor Hospitalar Total:	R\$ 278,90

Procedimento	04.05.03.020-7 - Drenagem de Hemorragia de Coróide
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 313,60
Valor Profissional S.P.:	R\$ 140,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 453,60

Procedimento	04.05.01.008-7 - Extirpação de Glândula Lacrimal
Valor Profissional S.P.:	R\$ 172,00
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 405,44
Valor Hospitalar Total:	R\$ 577,44

Procedimento	04.05.05.005-4 - Ciclodíálise
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 453,41
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 453,41
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 344,13
Valor Profissional S.P.:	R\$ 109,28
Valor Hospitalar Total:	R\$ 453,41

Procedimento	04.05.03.002-9 - Biopsia de Tumor Intra Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 75,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 75,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 68,22
Valor Profissional S.P.:	R\$ 27,89
Valor Hospitalar Total:	R\$ 96,06

Procedimento	04.05.03.001-0 - Aplicação de placa radioativa episcleral
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 734,48
Valor Profissional S.P.:	R\$ 410,68
Valor Hospitalar Total:	R\$ 1.145,16

Procedimento	04.05.05.010-0 - Facectomia S/ Implante de Lente Intra-Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 483,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 483,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 375,60
Valor Profissional S.P.:	R\$ 108,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 483,60

Procedimento	04.05.05.009-7 - Facectomia C/ Implante de Lente Intra-Ocular
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 531,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 531,60

#### PORTARIA Nº 3.056, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina e do Município de Indaial.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a deliberação CIB/SC 516/2014 de dezembro de 2014, que aprova a alteração do desenho do componente hospitalar por meio de Termo Aditivo aos Planos de Ação do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria nº 3.408/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que aprova aditivo ao Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Santa Catarina e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a inserção de leitos de enfermaria clínica de retaguarda no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Santa Catarina e do Município de Indaial, no montante anual de R\$ 775.625,00 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 318,96
Valor Profissional S.P.:	R\$ 212,64
Valor Hospitalar Total:	R\$ 531,60

Procedimento	04.05.05.011-9 - Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Rígida
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 651,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 651,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 531,60
Valor Profissional S.P.:	R\$ 120,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 651,60

Procedimento	04.05.05.037-2 - Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 771,60
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 771,60
Valor Hospitalar S.H.:	R\$ 642,96
Valor Profissional S.P.:	R\$ 128,64
Valor Hospitalar Total:	R\$ 771,60

Procedimento	04.05.05.002-0 - Capsulotomia a yag laser
Valor Ambulatorial S.A.:	R\$ 78,75
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 78,75

#### ANEXO II

UF	IMPACTO
AC	132.652,14
AL	2.421.863,87
AM	2.176.891,77
AP	9.484,35
BA	6.084.951,36
CE	2.774.957,28
DF	674.421,05
ES	3.279.525,39
GO	3.354.110,74
MA	2.938.412,22
MG	6.657.014,69
MS	1.292.064,00
MT	1.416.119,00
PA	5.488.265,50
PB	1.770.877,59
PE	4.135.805,15
PI	1.859.632,71
PR	6.716.125,16
RJ	5.305.380,42
RN	2.553.083,78
RO	514.106,60
RR	178.490,56
RS	5.922.544,91
SC	2.276.780,61
SE	617.230,02
SP	26.274.871,02
TO	299.491,92
Total	97.125.153,81

Parágrafo único. Os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Portaria referem-se à qualificação de 10 (dez) leitos de enfermaria clínica de retaguarda, sendo 5 (cinco) leitos novos e 05 (cinco) leitos existentes, disponíveis ao SUS, do Hospital Beatriz Ramos, CNES 2521873, localizada no Município de Indaial (SC) (contratualizado com a gestão municipal), previstos no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Santa Catarina, conforme Portaria nº 3.408/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, em parcelas mensais, ao Fundo Municipal de Saúde de Indaial, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto dessa Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE